



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7339/05

Convoca a “2ª Conferência Municipal das Cidades”, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o contido na **Resolução n° 24, de 9 de dezembro de 2004**, do Ministério das Cidades, e, ainda, no **Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual n° 49.508, de 01 de abril de 2005**;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se dar plena consecução ao disposto na legislação federal e estadual;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a “2ª Conferência Municipal das Cidades” - etapa preparatória da “2ª Conferência Nacional das Cidades”, a ser realizada no período compreendido entre **1º de junho e 31 de julho de 2005**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Política Urbana**.

Art. 2º. A “2ª Conferência Municipal das Cidades” desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “**Reforma Urbana: Cidade para Todos**” e sob o tema “**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**”.

Parágrafo único. Observadas as determinações do Regimento Nacional da Conferência, serão tratados ainda os temas de desenvolvimento sustentável da região, valorizando a perspectivas local e para ela direcionados.

Art.3º. O Chefe do Poder Executivo, mediante ato próprio, instituirá a “**Comissão Preparatória Municipal**”, que observará a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativo municipal: **42,3%**;

II - movimentos sociais e populares: **26,7%**;

III - trabalhadores através de suas entidades sindicais: **9,9%**;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: **9,9%**;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: **9,9%**;

VI - organizações não-governamentais - ONGs - com atuação na área: **4,2%**;

VII - conselhos estaduais de entidades profissionais: **1%**.

Art. 4º. Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o regimento municipal contendo os critérios de participação na Conferência Municipal; de eleição de delegados, respeitando as diretrizes e as definições do regimento das conferências nacional e estadual, bem como zelar pela observação da proporcionalidade de delegados em relação à população e aos segmentos;

II - definir data, local, temário, expositores e pauta da “2ª Conferência Municipal das Cidades”;

III - elaborar o relatório da Conferência e encaminhá-lo à “**Comissão Preparatória Estadual**”, no prazo legal;

Parágrafo único. Ato próprio, a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, aprovará a data, o local e o regimento da “2ª Conferência Municipal das Cidades”

Art. 5º. Caberá à “2ª Conferência Municipal das Cidades” a eleição dos delegados à etapa estadual do processo de Conferências.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do contido neste Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Ao G.P.
Da SMNJ

PARECER SMNJ-_____/2005-ajm

LOCALIZAÇÃO: 2005/MIN/DEC/SMPU-CONFIDADES....

**REFERÊNCIA: Prot. nº 008738/2005 - CI Nº 85.SMPU.2005 - sol. edição de ato - decreto -
dispondo sobre a “2ª Conferência Municipal das Cidades”**



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Senhor Prefeito:

01. Através deste expediente o Sr. Secretário Municipal de Política Urbana - SMPU - está postulando a edição de um decreto convocatório da “**2ª Conferência Municipal das Cidades**”, na forma explicitada, dando consecução, assim, ao disposto na legislação federal e estadual que indica (fls.).

Toda a documentação pertinente foi acostada às fls.

É o que consta.

02. Sob o aspecto jurídico, temos a consignar que, em 2003, a União, através do **Decreto Federal de 22 de maio de 2003**, e, ainda, a **Portaria nº 170, de 26 de maio de 2003**, do **Ministério das Cidades**, convocou a “**I Conferência Nacional das Cidades**”.

De sorte a participar de tal evento, o Município de Suzano editou o **Decreto Municipal nº 7127, de 08 de agosto de 2003**, convocando a **Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional das Cidades**. Depois, através do **Decreto Municipal nº 7135, de 21 de agosto de 2003**, foi aprovado o Regimento Interno da explicitada “**1ª Conferência Municipal da Cidade de Suzano**”.

Agora, chega a notícia de que o Ministério das Cidades baixou a **Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2004**, e o Governo Federal, por intermédio de **Decreto de 11 de fevereiro de 2005**, estão convocando a “**2ª Conferência Nacional das Cidades**”.

Por seu turno, o Governo Estadual baixou o **Decreto nº 49.508, de 1º de abril de 2005**, focando o mesmo tema.

Assim, urge a edição de um ato próprio, na esfera local, dispondo sobre o assunto.

É este o pleito formulado.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Assim, seguindo, linhas gerais, o esboço disponibilizado pelo setor competente, esta Secretaria tomou a liberdade de elaborar a inclusa minuta de decreto que, se **ACOLHIDA** e **APROVADA** por Vossa Excelência, poderá orientar a feitura do ato definitivo, dentro do prazo estipulado pelo cronograma de **fls.** , com vistas a se alcançar os objetivos delineados pela legislação federal.

É o que temos a ponderar, s.m.j.

Suzano, SP, 03 de maio de 2005 - 10h10

ADALBERTO JOSÉ NEGOITZA
OAB/SP N° 55.106
Procurador

VISTO, CIENTE E DE ACORDO:

CLÁUDIO PIZZOLATO
OAB/SP N° 126.779
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos